



REDE DE COLABORAÇÃO INTERMUNICIPAL EM EDUCAÇÃO

CARTA DE PRINCÍPIOS E GOVERNANÇA

(Versão atualizada em 21/11/2019)

O que é a Rede de Colaboração Intermunicipal em Educação

A Rede de Colaboração Intermunicipal em Educação é uma iniciativa suprapartidária, sem fins lucrativos, e que representa a união de forças institucionais, tanto públicas quanto privadas, que atuam em regime de colaboração, como instrumento de gestão pública para a melhoria da qualidade da educação no Brasil, como Consórcios Intermunicipais, Arranjos de Desenvolvimento da Educação – ADE, Associações de Municípios, entre outros.

Fundações, Institutos e Associações Privadas, dentre outras organizações sem representatividade do poder público municipal podem integrar a Rede como apoiadores ou parceiros.

Missão

Articular, apoiar e coordenar ações que promovam o desenvolvimento de territórios colaborativos e que contribuam para a melhoria da educação nos municípios

Visão

Ser reconhecida nacionalmente como organização de referência no regime de colaboração intermunicipal em educação básica

Valores defendidos

- Autonomia
- Bem comum
- Cooperação
- Inovação
- Respeito
- Solidariedade
- Sustentabilidade
- Transparência
- Equidade





Atuação

A Rede de Colaboração Intermunicipal atua, principalmente:

- Na busca de uma maior representatividade junto aos governos Federal e Estadual, bem como junto às instituições voltadas a política pública de educação, inclusive os Poderes Legislativos;
- Na ajuda mútua entre os integrantes e parceiros, buscando soluções para problemas comuns, compartilhando experiências e adotando ações preventivas nas relações com órgãos de controle;
- No fortalecimento dos consórcios, das câmaras técnicas da educação, dos arranjos de desenvolvimento da educação bem como de outros colegiados atuantes em educação com perspectiva regional, visando ampliar o poder de negociação e gerenciamento dos programas, projetos e ações;
- Na padronização das informações entre os gestores novos e os mais experientes (em termos de instrumentos de gestão), de forma a promover a continuidade dos trabalhos executados e garantir a conservação e compartilhamento de informações, inclusive no contexto da transição de mandatos;
- Na otimização de recursos por meio de contratação e parcerias compartilhadas para promoção de formação de gestores e técnicos;
- Na ajuda mútua na elaboração de atas de registros de preços;
- Na construção coletiva de conhecimentos sobre BNCC e o PNE;
- Contribuindo nas discussões relacionadas à construção do Sistema Nacional de Educação e à política nacional de educação, visando uma crescente autonomia e integração dos municípios ao sistema federativo;
- Na participação, enquanto Rede, em eventos externos a fim de promover e fortalecer a Rede e seus respectivos integrantes;
- Na busca pela ampliação da Rede, com a inclusão de novos membros e estabelecer diálogos com outras formas de arranjos, de forma que aumente a abrangência da rede em todo o território nacional.

Princípios e valores para atuação na Rede

- Ética no ambiente profissional
- Na condição de membro não atuar com má fé ou usar a rede para fins diversos dos previstos
- Valorização da pessoa humana
- Redução das desigualdades
- Implantação da gestão democrática





- Fortalecimento da aplicação da lei de diretrizes da educação básica - LDB
- Tolerância à divergência de ideias e opiniões
- Compromisso com a excelência

Composição

A rede é composta pelas seguintes iniciativas de colaboração intermunicipal em educação:

1. Consórcios intermunicipais com atuação em educação

Fundadores:

AMVAPA: Câmara Técnica de Educação do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema

CIVAP: Câmara Técnica de Educação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

CODIVAR: Câmara Técnica de Educação do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CODIVAR EDUCAÇÃO

COGIVA: Câmara Técnica de Educação do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública Integrada nos Municípios do Baixo Paraíba

Outros consórcios:

CDS LS: Câmara Técnica de Educação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do litoral sul da Bahia

CIAPRA: Câmara Técnica de Educação do Consórcio Intermunicipal do Mosaico das APAS do Baixo Sul - CIAPRA

CONISUL: Câmara Técnica de Educação do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL

2. Arranjos de desenvolvimento da educação

ADE CHAPADA: Arranjo de Desenvolvimento da Educação da Chapada Diamantina

ADE COGEMFRI: Arranjo de desenvolvimento da Educação do Colegiado em Gestão da Educação dos municípios da Foz do Rio Itajaí

ADE DOS GUARÁS: Arranjo de desenvolvimento da educação dos Guarás

ADE GE5: Arranjo de Desenvolvimento da Educação GE5

ADE GRANFPOLIS: Arranjo de Desenvolvimento da Educação dos municípios da grande Florianópolis - GRANFPOLIS

ADE NOROESTE PAULISTA: Arranjo de desenvolvimento da Educação Noroeste Paulista

ADE NORTE GAÚCHO: Arranjo de desenvolvimento da Educação do Norte Gaúcho

ADE SERRA CATARINENSE: Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense e Arranjo de Desenvolvimento da Educação da Serra Catarinense





A Rede poderá ser integrada por Consórcios Intermunicipais, Arranjos de Desenvolvimento da Educação – ADE, Fundações, Institutos, Associações, entre outras instituições que atuem em favor do fortalecimento do regime de colaboração.

Comitê Gestor e Governança

O modelo da Rede de Colaboração Intermunicipal em Educação é o da governança compartilhada, sendo que as instituições participantes trabalharão coletivamente e como uma rede, mas não terão uma estrutura formal e administrativa exclusiva. Esse tipo de governança poderá potencializar as iniciativas de cooperação em rede.

Um Comitê Gestor, composto por 02 (dois) representantes de 09 (nove) iniciativas integrantes da Rede, trata-se de uma Comissão responsável por: a) conduzir e articular as ações da Rede; b) aprovar conteúdos e posicionamentos; c) ser a referência da Rede, os porta-vozes; d) deliberar os membros responsáveis pelos seguintes papéis:

1. Secretaria Executiva (a): Responsável por a) zelar pelo funcionamento interno da Rede; b) Secretariar as reuniões do Comitê Gestor; c) Zelar pela documentação da Rede; d) Acompanhar e compartilhar os resultados do monitoramento da Rede; e) Representar a Rede em atividades externas, junto ao representante de Relações Institucionais, ou em separado, se adequado.
2. Relações institucionais: Responsável por representar institucionalmente a Rede em atividades externas como eventos nacionais, reuniões com parceiros, principalmente quando estas estiverem relacionadas a políticas educacionais.
3. Assessoria de Comunicação: Responsável por acompanhar todos os processos relacionados à comunicação da Rede, zelando pelos seus princípios e compromissos. Disseminar as informações e atividades da Rede em seus canais de comunicação.
4. Consultoria em Integração e expansão da Rede: Responsável por acompanhar todos os processos de formalização, documentação e integração relacionados à abertura da Rede à novos integrantes.
5. Consultoria em Formação e conteúdos: Responsável por acompanhar os processos de formulação e implementação das formações oferecidas via Rede. Participar de reuniões de alinhamento com fornecedores de cursos de formação e consultores.
6. Consultoria Jurídica: Responsável por subsidiar e apoiar a Rede em aspectos relacionados à legislação e trâmites judiciais, se necessário.
7. Comissão de eventos: Responsável por acompanhar o planejamento das atividades e encontros da Rede, validar os aspectos de cerimonial, comunicação, conteúdo, em



REDE DE COLABORAÇÃO INTERMUNICIPAL EM EDUCAÇÃO



alinhamento com os demais membros do Comitê Gestor, em suas respectivas áreas.

Os mandatos do Comitê Gestor iniciam-se no primeiro mês do ano corrente e se encerram no último mês do ano, sendo que a duração dos mandatos é de 02 anos com recondução de 01 mandato apenas.

As iniciativas integrantes do Comitê Gestor possuem a prerrogativa de indicarem seus gestores para a composição do Comitê Gestor, haja visto que o espaço é da iniciativa e não da pessoa, portanto, o grupo pode substituir seu representante em qualquer tempo.

Cada papel institucional é executado por mínimo 02 (dois) representantes, a fim de garantir apoio mútuo na realização das atividades.

São realizadas reuniões ordinárias mensais, planejadas no início do ano nas quais são tratados os assuntos pertinentes à Rede. As pautas são encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e as reuniões são realizadas à distância. Nas reuniões, é necessário que pelo menos (01) representante de cada iniciativa membro participe e que as reuniões sejam iniciadas mediante a existência de quórum mínimo de 50% de representantes.

Sobre a frequência nas reuniões, é compromisso dos representantes indicados ao Comitê Gestor, atingir a frequência mínima de 70% de participação no período de (01) ano e 50% de frequência ao final de um período de 06 reuniões consecutivas. Em caso de infrequência constatada, o secretário executivo da Rede provocará o representante a apresentar uma justificativa no prazo de 10 (dez) dias. No caso de não recebimento, o secretário executivo fará uma comunicação ao coordenador da Câmara Técnica ou do Arranjo de desenvolvimento da educação sobre a situação, recomendando a substituição do representante.

As deliberações da Rede ocorrem por maioria simples (50% +1), sendo que o voto é prerrogativa do integrante de cada iniciativa membro, portanto, cada iniciativa tem 02 (dois) votos.

Adesão à Rede de Colaboração Intermunicipal em Educação

Podem compor/integrar a Rede de Colaboração em Educação as seguintes representações:

I - Consórcios Intermunicipais, Públicos ou Privados, com a atuação em Educação;

II – Arranjos de Desenvolvimento da Educação - ADEs;

III – Outras iniciativas e instituições com atuação em educação que possuam colegiado regional de educação formado por dirigentes municipais de educação, com atuação em pelo menos 06 municípios.

A entrada de novas instituições na Rede de Colaboração Intermunicipal em Educação dar-se-á por:

www.redeintermunicipaledu.com.br

E-mail: redintermunicipaledu@gmail.com

 @redecolaboraeduca

 @rede_de_colaboracao





I – Formalização de manifestação de interesse da iniciativa;

II - Aprovação do Comitê Gestor;

II – Aprovação dos parceiros/apoiadores da Rede;

III – Aceite, por parte da nova instituição, do Termo de adesão e compromissos da Rede de Colaboração Intermunicipal em Educação.

As Fundações, Institutos e Associações, dentre outras organizações, que desenvolvam trabalho de fortalecimento do regime de colaboração intermunicipal, mas sem uma representatividade do poder público municipal, podem integrar a Rede como apoiadores, por tempo determinado (de acordo com a duração da parceria), seguindo os mesmos ritos descritos acima.

A Rede receberá durante todo o ano corrente solicitações de adesão de novas iniciativas, mas a integração de novas iniciativas ocorrerá sempre no primeiro trimestre do ano subsequente. Essa medida visa garantir que a integração de novas iniciativas seja um processo planejado, alinhado ao ciclo anual da Rede e ao escopo do apoio concedido dos parceiros. O meio formal de manifestação de interesse em adesão à Rede é pelos seus canais institucionais já estabelecidos e disponíveis no site.

